

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Pmc 427124

PROJETO DE LEI 057124

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 385.050,78 (trezentos e oitenta e cinco mil, cinquenta reais e setenta e oito centavos):

01.20.01.08.244.0161.2.172.4.4.90.93.00

R\$ 385.050,78

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64:

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

FEAS – Aquisição de Equipamentos – Banco do Brasil c/c 25.066-x

R\$ 84.229,86

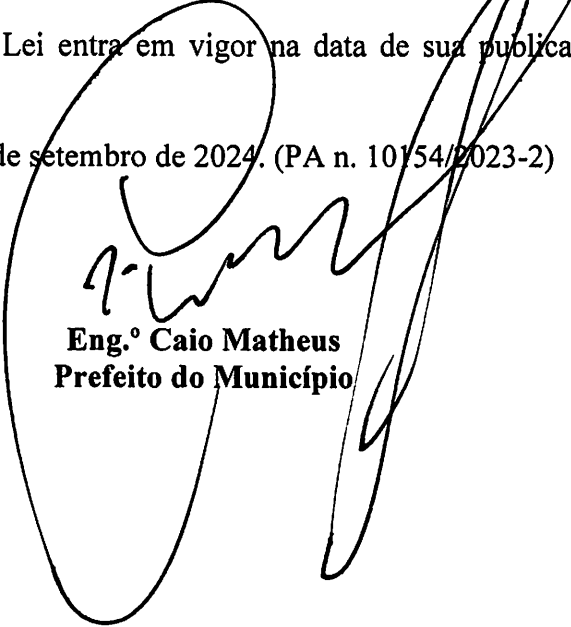
FEAS – Aquisição de Veículos – Banco do Brasil c/c 25.067-8

R\$ 300.820,92

Art. 3º Caso o Crédito Adicional Especial necessite de reforço orçamentário, fica autorizado a abertura por meio de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de setembro de 2024. (PA n. 10154/2023-2)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03
Proc 427/24

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhados a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente"***, pelos seguintes motivos:

O projeto de lei refere-se a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma do inciso II, artigo 41, da Lei Federal n. 4320/64, a seguir transcrito:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

.....
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
..... "

Os recursos referentes a Emendas Parlamentares foram repassados em janeiro de 2022 para a Prefeitura do Município de Bertioga, entretanto, não foram aplicados por completo, portanto, será necessária a restituição do saldo não utilizado devidamente corrigido.

EMENDA PARLAMENTAR – R\$70.000,00 – C/C 25066-X – R\$88.143,26 (corrigido)
EMENDA PARLAMENTAR – R\$250.000,00 – C/C 25067-8 – R\$314.797,36 (corrigido)

Isto posto, a classificação funcional a ser inserida no orçamento vigente é a seguinte:

01.20.01.08.244.0161.2.172.4.4.90.93.00 R\$ 385.050,78

E, para dar cobertura ao crédito, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64:

Superávit Financeiro

FEAS – Aquisição de Equipamentos – Banco do Brasil c/c 25.066-x	R\$ 84.229,86
FEAS – Aquisição de Veículos – Banco do Brasil c/c 25.067-8	R\$ 300.820,92

O valor total desse projeto de lei é de R\$ 385.050,78 (trezentos e oitenta e cinco mil, cinquenta reais e setenta e oito centavos).

O projeto de lei foi elaborado e será executado de acordo com o observado na Lei nº 4.320/1964, artigo 42:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Ou seja, após a aprovação deste projeto de lei, o Poder Executivo abrirá o respectivo crédito adicional especial por Decreto.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

folhas 04
enc. 427124

No geral, a solicitação está de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigos 40 à 46 e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 167, como informado anteriormente.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 05
Pmc 427/24

Bertioga, 19 de setembro de 2024.

OFÍCIO N. 429/2024 - SG

Processo Administrativo n. 10.154/2023-2

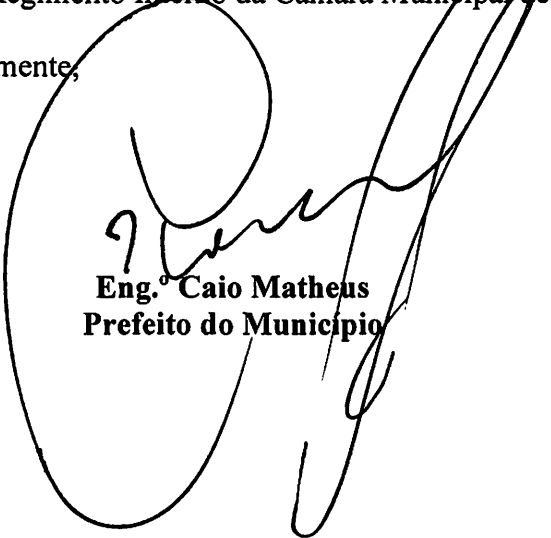
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei complementar, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município

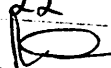
Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

SECRETARIA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 972

Data 20/09/2024

Hora 15:22

Funcionário 
Hânia de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664